



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD Nº 030/2017

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, em observância ao disposto no art. 79 do Regimento Geral da UENP, à Resolução CEPE nº 014/2011, e ao presente Edital, TORNA PÚBLICO, aos interessados que receberá inscrições para **O SEGUNDO PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO**, para o ano letivo de 2017, no dia **19 de abril de 2017**, conforme quadro de vagas potenciais divulgado no Anexo I deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Ao portador de diploma de curso superior é facultada a matrícula na Universidade, independentemente de Processo Seletivo, desde que haja vaga inicial no curso pretendido e sejam atendidas as normas deste Edital.

1.1.1 O candidato somente poderá concorrer a uma única vaga e para apenas um curso.

1.2 O Processo Seletivo, de acordo com a Resolução nº 014/2011 – CEPE/UENP, destina-se ao preenchimento das vagas ociosas dos cursos de graduação da UENP, remanescentes dos processos seletivos de ingresso, definidas no Anexo I deste Edital, para o ano letivo de 2017.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O interessado em concorrer à vaga como portador de diploma de curso superior deverá protocolar requerimento na Divisão Acadêmica do Campus correspondente ao curso pretendido, impreterivelmente, **no dia 19 de abril de 2017**, nos horários de funcionamento dos respectivos Campi da UENP, como segue:

Campus de Cornélio Procópio - das 13h30min às 17h
Divisão Acadêmica do Campus - Fone: (43) 3904-1901
Às margens da PR 160, km zero, saída para Leópolis – Cornélio Procópio – PR
CEP 86.300-000

Campus de Jacarezinho – das 13h30min às 17h
Divisão Acadêmica do Campus - Fone: (43) 3525-5384
Avenida Manoel Ribas Nº 215, 1º Andar – Jacarezinho – PR
CEP 86.400-000



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Campus Luiz Meneghel – Bandeirantes – das 13h30min às 17h
Divisão Acadêmica do Campus - Fone: (43) 3542-8012 e (43) 3542-8013
Rodovia BR 369, km 54, Vila Maria - Caixa Postal 261 – Bandeirantes – PR
CEP 86.360-000

2.1.1 O requerimento pode ser assinado pelo interessado ou por terceiro devidamente munido de procuração.

2.1.2 O requerimento como portador de diploma de curso superior deve ser instruído conforme segue:

- a) Fotocópia autenticada da cédula de identidade;
- b) Histórico escolar do curso de graduação concluído, em via original, contendo as disciplinas cursadas com as respectivas notas, cargas horárias e situação final referente à aprovação e reprovação; data de realização do processo seletivo e forma de ingresso no curso; trancamento de matrícula no curso (se houver) e respectivo ato;
- c) Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação devidamente registrado ou Fotocópia autenticada da Certidão de Conclusão de Curso.
- d) Fotocópia da tabela de conversão de conceitos em nota, se não constar no histórico escolar.

2.1.3 O requerimento apresentado fora de prazo ou não instruídos de acordo com as exigências constante no item 2.1.2 serão indeferidos pela Divisão Acadêmica do Campus, no ato do protocolo.

2.2 Não será permitida a juntada de documentos ao processo após o prazo estipulado para o requerimento como portador de diploma de curso superior.

2.3 De acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibida a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em curso diferente em uma ou mais instituição pública de educação superior em todo o território nacional. Constatada a matrícula simultânea, a UENP procederá na forma da lei.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

2.4 Após esgotado o prazo estipulado, as inscrições serão encaminhadas pela Divisão Acadêmica do Campus ao Coordenador do Colegiado do Curso pretendido para análise e classificação, conforme disposto neste Edital.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Para classificação dos interessados, se o número de candidatos exceder o número de vagas, a Comissão Executiva do Colegiado de Curso deverá proceder à classificação dos candidatos considerando o melhor desempenho representado pela média aritmética com quatro (04) casas decimais, de todas as disciplinas constantes no histórico escolar do curso concluído.

3.2 Ocorrendo empate na classificação, a prioridade será dada ao candidato:

- a) oriundo da UENP;
- b) oriundo de instituições públicas do país;
- c) oriundo de instituições privadas do país;
- d) com maior idade.

4. DO RESULTADO

4.1 O Edital de Resultado será publicado a partir do dia **25 de abril de 2017**, pela Pró-Reitoria de Graduação, contendo a classificação dos interessados, bem como os procedimentos para a efetivação da matrícula.

5. DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula do estudante classificado no número de vagas deverá ser efetuada na Divisão Acadêmica do Campus pretendido no dia **27 de abril de 2017**.

5.2 Para a realização da matrícula é imprescindível a apresentação dos seguintes documentos:

- a) duas fotocópias autenticadas do comprovante de conclusão de ensino superior
- b) duas fotocópias autenticadas da certidão de nascimento ou de casamento;



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- c) duas fotocópias autenticadas da cédula de identidade civil ou militar, com data de expedição inferior a 10 (dez) anos;
- d) duas fotocópias autenticadas do título de eleitor, bem como do documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) duas fotocópias autenticadas do documento que comprove estar em dia com o serviço militar;
- f) duas fotocópias autenticadas do Cadastro de Pessoa Física, CPF;
- g) duas fotografias tamanho 3x4cm recentes.
- h) comprovante de recolhimento de preço público, conforme Resolução nº 10/2011 – CAD/UENP.

5.3 As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou no ato da matrícula, por servidor competente da UENP, mediante apresentação dos documentos originais.

5.4 O candidato somente terá garantido o direito à vaga após a verificação da autenticidade dos documentos e homologação da matrícula, nos termos deste Edital

5.5 Nos termos do inciso V, do art. 80, do regimento Geral da UENP, a matrícula será recusada, perdendo o direito à vaga, quando apresentar irregularidade na documentação inerente ao ensino médio ou equivalente ou quanto à identificação utilizada no processo seletivo de ingresso.

5.6 O candidato classificado, ou seu procurador, que não comparecer para efetivar a matrícula no dia, local e horário previstos em edital, perde o direito à vaga, sendo substituído por candidato presente às eventuais chamadas adicionais realizadas pela Universidade.

5.7 Em atendimento à legislação em vigor é recusada a matrícula de estudante que estiver cursando, simultaneamente, outro curso de graduação em instituição pública no território nacional.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

5.8 A documentação dos candidatos que não efetuarem matrícula será arquivada pela Divisão Acadêmica do Campus por trinta (30) dias após encerrado o prazo para a matrícula, podendo, nesse período, ser retirada pelo interessado ou por meio de terceiro devidamente autorizado.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jacarezinho, 11 de abril de 2017.

Original Assinado

Ana Paula Belomo Castanho Brochado
Pró-Reitora de Graduação.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I DO EDITAL PROGRAD Nº 030/2017

QUADRO DE VAGAS PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

Campus	Cursos de graduação UENP	Turno	Total
CCP	Ciências Econômicas - Bacharelado	Noturno	04
	Matemática - Licenciatura	Noturno	04
	Pedagogia - Licenciatura	Vespertino	12
CJ	Filosofia - Licenciatura	Noturno	06
	História - Licenciatura	Vespertino	14
	Pedagogia - Licenciatura	Vespertino	05
CLM	Ciência da Computação – Bacharelado	Integral	03